

Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 04.574.685/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 500/2018

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE FORAM DISPONIBILIZADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG aprovou e Eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a devolver à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Resolução, os bens móveis abaixo elencados:

- I. 1 (um) monitor – preto;
- II. 1 (uma) Copiadora/Impressora/Fax: 1(um) – Multifuncional;
- III. 1(uma) CPU preta 4 baías ASUS;
- IV. 1 (um) teclado preto USB e 1 (um) teclado preto e prata Multilaser;
- V. 1 (um) mouse - preto;
- VI. 1 (um) estabilizador - preto;
- VII. 1(um) mural de alumínio;
- VIII. 1 (uma) porta de vidro blindex;
- IX. 1 (uma) caixa de som preta;
- X. 1 (um) roteador preto.

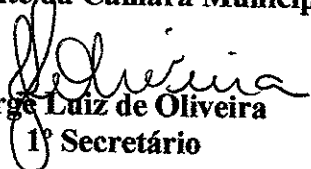
Art. 2º A Câmara Municipal disponibilizará ao Município livre acesso para a retirada dos referidos bens.

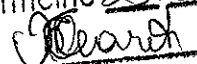
Parágrafo único. Caso o Município não providencie a retirada no prazo constante do art. 1º desta Resolução, fica autorizada a Câmara Municipal a dar final destinação aos citados bens móveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Walter Marques, 19 de dezembro de 2018.


Renan Tadeu Cantão
Presidente da Câmara Municipal


Jorge Luiz de Oliveira
1º Secretário

Recebemos
Gabinete
Rib. Vermelho 21/12/18

Assinatura ✓